



Colatina, 02 de setembro de 2025.

De: PROCURADORIA JURÍDICA

Para: Presidência

Referência:

Processo nº 1792/2025

Proposição: Projeto de Lei (E) nº 163/2025

Autoria: John Lennon Batistela Pedroni

Marlúcio Pedro do Nascimento - PRD

Ementa: "INSTITUI ATENDIMENTO PRIORITÁRIO A CORRETORES DE IMÓVEIS NAS ÁREAS ADMINISTRATIVAS, CARTORÁRIAS E CONCESSIONÁRIAS DO MUNICÍPIO DE COLATINA-ES E REGULAMENTA O PROCEDIMENTO."

DESPACHO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS

Fase Atual: Emitir parecer jurídico

Ação realizada: Parecer emitido

Próxima Fase: Analisar Proposição

Bruno Vello Ramos
Procurador Jurídico



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <http://camaracolatina.nopapercloud.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 370038003700370031003A005400

Assinado eletronicamente por **Bruno Vello Ramos** em 02/09/2025 15:36

Checksum: **440C5B4C04F72C4BA498006A8C1097AB7A4750CC554881632AF9D799D7440FBD**



Autenticar documento em <http://camaracolatina.nopapercloud.com.br/autenticidade> com o identificador 370038003700370031003A005400, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.